

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

3ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Alemães - CEP 13417-100, Fone: (19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1020245-93.2018.8.26.0451**  
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Distribuidora de Produtos Alimentícios Camolesi Ltda. e outro**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 Informação indisponível  
 >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lourenço Carmelo Tôrres**

Vistos.

Fls.2022: Ciente, anotando-se.

Fls.2039 e 2044:Ante a inviabilidade da realização da AGC presencial designada diante da necessidade de se evitar aglomeração, mantendo-se o distanciamento social em decorrência da pandemia provocada pelo Covid19, dou por prejudicada sua realização enquanto perdurar tal pandemia.

Sem prejuízo, diante dos reflexos econômicos deletérios daí advindos, manifeste-se a recuperanda em termos de manutenção ou readequação de seu plano de recuperação apresentado e, no caso de sua readequação, dizendo a Administradora e o MP.

Por fim, diante da atual impossibilidade da realização da AGC por motivo alheio à atividade da recuperanda e de força irresistível decorrente da pandemia pela qual estamos passando e que a prorrogação do stay period é medida que, nesta situação, impõe-se na esteira da Recomendação 63/2020 do C.CNJ, defiro e determino nova prorrogação deste período de sobrestamento até que se permita a realização da Assembléia supra citada e sua apreciação judicial a fim de se obstar que o adiamento dos atos processuais deste feito por causas não provocadas pela recuperanda e inevitáveis possam vir a afetar a possibilidade de sua recuperação pretendida com este feito, aguardando-se, inicialmente, por mais trinta dias para posterior manifestação da recuperanda acerca da possibilidade da nova realização ou não da referida AGC, seja presencial ou virtual, para nova apreciação e deliberação, manifestando-se, após, a Administradora e o MP, tornado, por fim, cls..

Intime-se.

Piracicaba, 14 de maio de 2020.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

3ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Alemães - CEP 13417-100, Fone: (19)  
3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**